



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71

Ata nº 12-2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2021/2024

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sede do IPASC, localizada na Rua General Osório, nº 52, Centro, no município de Caçador/SC, o Presidente em exercício Sr. Carlinho José Bazzei, a Vice-Presidente, Sra. Drieli Roier Pereira e os membros Sr. Moacir Pascoal, Sr. Mauricio Somensi, Sra. Gilvana Gonçalves e Sra. Luciana Gioppo Basso para a realização de Reunião Ordinária. Iniciada a presente reunião, em virtude da participação do Presidente e da Vice-presidente do Conselho Fiscal ao 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS, os participantes repassaram as informações mais importantes do evento, especialmente acerca dos JETONS. Ato contínuo, foram analisados os relatórios, conforme segue: O saldo financeiro inicial do IPASC foi de R\$140.589.269,10, as receitas totais atingiram R\$ 2.974.529,10 durante o período. Não houve repasse do aporte para amortização de déficit atuarial (parte fixa), nos meses de julho a outubro do ano de 2023, bem como da contribuição patronal e suplementar por parte da Prefeitura Municipal de Caçador nos meses de setembro e outubro do ano de 2023. De acordo com as planilhas do Comitê de Investimentos, as aplicações referentes ao mês de outubro/2023 tiveram rendimento negativo de 0,62%, o que representa R\$ -1.150.043,82. O patrimônio total atingiu R\$ 169.994.310,63. As despesas mensais do Instituto totalizaram R\$ 3.030.400,41. O saldo de caixa em outubro/2023 alcançou R\$ 140.533.397,79, representando uma redução de R\$ - 55.871,31 no saldo total do Instituto. Em relação ao questionamento encaminhado Presidência do Instituto, foi recebido o Ofício Nº 04/2023, justificando, em síntese, que “o servidor que responde pelo COMPREV restituiu ao Instituto os valores pagos pelo IPASC nesta demanda (cópia em anexo), conforme Ofício anexo à presente ata. Diante da informação encaminhada pela presidência, uma vez que supostamente houve prejuízo ao Instituto, em decorrência do pagamento de juros pelo não adimplemento dos valores devidos ao COMPREV à época, em que pese os valores tenham sido restituídos pelo servidor responsável, o Conselho Fiscal recomenda a instauração de Procedimento Administrativo a fim de apurar a legalidade e legitimidade do pagamento, bem como eventual responsabilidade do servidor, inclusive oportunizando o direito ao contraditório e a ampla-defesa, conforme preceitua a legislação aplicável. Outrossim, o Conselho Fiscal encaminhará ofício ao Conselho Administrativo para adoção das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71

Ata nº 12-2023

providências que julgarem necessárias. Em relação investimentos aplicados na “TRUXT I VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES; BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA E GENIAL MS US GROWTH INVESTIMENTO” constatou-se que tais instituições apresentaram, por alguns meses seguidos, rentabilidade negativa. Os membros do Conselho Fiscal sugerem a análise das respectivas aplicações. Por derradeiro, o Conselho Fiscal opina favoravelmente aos relatórios apresentados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, e eu, Drieli Roier Pereira, lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada e em arquivo digital.

Carlinho José Bazzei
Presidente

Drieli Roier Pereira
Vice-Presidente

Luciana Gioppo Basso
Conselheira

Gilvana Gonçalves
Conselheira

Moacir Pascoal
Conselheiro

Mauricio Somensi
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71

Ata nº 12-2023

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA-06/12/2023

NOME	ASSINATURA
Carlinho José Bazzei	
Gilvana Gonçalves	
Gilmar Martins	
Luciana Gioppo Basso	
Pedro Garcia	
Drieli Roier Pereira	
Moacir Pascoal	